

## DECISÃO

**Resposta ao pedido de rescisão de medicamento da Ata de Registro de Preços do CISVALE (Pregão Eletrônico nº 007/2020).**

Por este instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Helena Hermany, no uso das atribuições legais, acata o **Parecer Técnico da Comissão de Farmacêuticos**, em anexo, e **nega o pedido de rescisão/cancelamento** de ata da empresa e medicamento abaixo relacionado.

Desta forma, a empresa deverá buscar junto ao mercado outros fornecedores para garantir o adequado fornecimento destes medicamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA
081	DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 500 MG	VITAMEDIC	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2021.

**HELENA HERMANY**  
Presidente do CISVALE



Estado do RioGrande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Gramado Xavier***

Fone (51) 3616-3108 e 3616-3109 - administracao@gramadoxavier-rs.com.br

Gramado Xavier, 28 de abril de 2021.

De: Farmácia Municipal de Gramado Xavier/RS

Para: Cisvale

Assunto: parecer técnico sobre pedido de cancelamento/desclassificação do item 081-dipirona sódica 500 mg , solicitado pela empresa Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Pregão eletrônico 007/2020.

Prezados Senhores

Venho através deste, informar que após analisar os documentos fornecidos pela empresa FLYMED (em anexo), **não estou de acordo** com o pedido de cancelamento/desclassificação do medicamento dipirona sódica 500 mg comprimido, item 081 do pregão eletrônico 007/2020, pois temos no mercado outras alternativas de fabricantes desta medicação e pela documentação apresentada o cancelamento da licença do laboratório é temporário.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e coloco-me a disposição.



Franciela Cousseau  
Farmacêutica CRF11178



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

---

Mato Leitão, 28 de abril de 2021.

De: Farmácia Básica de Mato Leitão  
Para: CISVALE  
Assunto: Parecer técnico sobre cancelamento de item – Pregão 07/2020

Prezados Senhores

Após análise da documentação enviada pela empresa Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para cancelamento do medicamento Dipirona sódica, observo que outros laboratórios produzem este medicamento, com igual qualidade e preço semelhante, e o consórcio poderia aceitar o envio de medicamentos de outro fabricante enquanto o produto da marca cotada estiver impossibilitado de ser comercializado. Portanto, meu posicionamento é contrário ao cancelamento do item, pois isso causaria dificuldades no abastecimento deste medicamento ao longo do ano para os municípios que compõem o consórcio.

Atenciosamente,

  
Greice Raquel Dettkenborn  
Farmacêutica